

ESTADO DO PARÁ
SANTA MARIA DAS BARREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

DECRETO Nº 217-A, de 01 de abril de 2008.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITOS
SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos no artigo oitavo da Lei Orçamentária Municipal número 316, de 28 de Dezembro de 2007.

DECRETA:

Art. (1º) - Fica aberto na contabilidade deste(a) Prefeitura Municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 202.415,96 (DUZENTOS E DOIS MIL E QUATROCENTOS E QUINZE REAIS, NOVENTA E SEIS CENTAVOS), destinados a constituírem reforços as seguintes dotações Orçamentárias:

10.122.0037.2-058 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.04.00.00-Contratação por Tempo Determinado	113.655,00
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	20.008,46
3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	13.500,00
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.894,79
10.301.0200.2-062 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
4.4.90.52.00.00-Equipamentos e Material Permanente	6.125,71
10.301.0200.2-065 - ATENÇÃO BÁSICA AOS POVOS INDÍGENAS	
3.1.90.04.00.00-Contratação por Tempo Determinado	2.510,00
10.301.0202.2-066 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS	
4.4.90.52.00.00-Equipamentos e Material Permanente	4.500,00
10.304.0235.2-071 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITÁRIA - VISA	
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	3.076,00
17.512.0603.1-028 - INFRA ESTRUTURA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
4.4.90.51.00.00-Obras e Instalações	13.146,00
TOTAL :	202.415,96

Art. (2º) - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será usado como recursos a anulação parcial das seguintes dotações Orçamentárias:

10.122.0210.1-025 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E AMBULÂNCIAS	
4.4.90.52.00.00-Equipamentos e Material Permanente	13.138,00
10.302.0210.2-069 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	
3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	18.649,00
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.450,96
4.4.90.52.00.00-Equipamentos e Material Permanente	55.049,00
10.303.0230.2-070 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
3.3.90.32.00.00-Material de Distribuição Gratuita	9.999,00
10.304.0235.2-071 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITÁRIA - VISA	
3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.999,00

4.4.90.52.00.00-Equipamentos e Material Permanente	999,00
10.305.0235.2-072 - AÇÕES BÁSICAS DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	
3.1.20.13.00.00-Obrigações Patronais	9.999,00
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.139,00
3.3.90.95.00.00-Indenização pela Execução de Trabalhos de Cam	999,00
4.4.90.52.00.00-Equipamentos e Material Permanente	6.999,00
10.306.0201.2-073 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PARA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	4.999,00
17.512.0603.1-028 - INFRA ESTRUTURA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
4.4.90.52.00.00-Equipamentos e Material Permanente	9.999,00
17.512.0604.1-029 - OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO	
4.4.90.51.00.00-Obras e Instalações	34.999,00
4.4.90.52.00.00-Equipamentos e Material Permanente	14.999,00
TOTAL :	202.415,96

Art. (3º) - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria das Barreiras - Estado do Pará, aos 01 dias do mês de Abril de 2008.


ODACIR DAL SANTO
PREFEITO MUNICIPAL